



UNIMED-RIO
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
C.N.P.J. 42.163.881/0001-01

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Um ano de reconstrução

Diante de um ambiente macroeconômico ainda adverso, agravado pelas condições do sistema de saúde pública e pela complexidade que permeia a cadeia de valor do setor supletivo, o ano de 2017 para a Unimed-Rio foi centrado no cumprimento dos termos acordados com a ANS, Ministério Público e demais órgãos públicos. Entre todos os compromissos firmados, dois despertaram uma atenção especial naturalmente: a recuperação econômico-financeira e os indicadores de atendimento aos clientes.

A Unimed-Rio fechou o 2017 com 724 mil beneficiários em sua carteira, o que representa uma retração de 15,2% no número de clientes, se comparado a 2016. Essa redução se deu em função do alto índice de desemprego e de um ajuste na atuação comercial, que passou a ter o foco em rentabilidade. Isso justifica o aumento no resultado bruto da cooperativa, que passou de R\$ 689 milhões em 2016 para R\$ 773 milhões em 2017, um aumento de 12,2%, apesar da redução da carteira. Entre os meses de setembro e dezembro, houve o acréscimo de 6,7 mil vidas, indicando um cenário favorável para 2018.

O EBITDA, ganhos antes de impostos, taxas, depreciação e amortização, teve um salto de mais de 2.000%, atingindo R\$ 94,1 milhões, enquanto a sinistralidade teve uma queda de 2,2 pontos percentuais, ficando no patamar de 78,8%. Ao final do exercício, a cooperativa teve R\$ 61 milhões de sobras, consolidando o segundo ano consecutivo de resultado positivo.

Outros números relevantes são as melhorias de mais de R\$ 100 milhões do patrimônio líquido, que passou de R\$ 999 milhões negativos para R\$ 886 milhões negativos, da dívida bancária em 64%, passando de R\$ 153 milhões

negativos para R\$ 56 milhões negativos, e do lastro financeiro para provisões assistenciais exigido pela ANS, que diminuiu em cerca de R\$ 170 milhões. Todos estes indicadores confirmam a trajetória de recuperação da cooperativa no âmbito econômico-financeiro.

Em relação à esfera de atendimento, a cooperativa reduziu em 50% seu volume de reclamações na ANS, passando de 6.676 contatos para 3.368, o que a fez sair do topo do ranking de reclamações para o terceiro lugar. A Unimed-Rio continua canalizando esforços para diminuir ainda mais as queixas e a renovação do regime de Direção Técnica da ANS será benéfico neste aspecto, assim como ocorreu em 2017. Ao todo, a Unimed-Rio teve mais de 3 milhões de contatos com seus clientes ao longo do ano.

Internamente, ocorreu uma consolidação da nova cultura estabelecida pela gestão, que preza agilidade na busca por resultados sem abrir mão do caráter humano que sempre norteou as atitudes e decisões da cooperativa. Essa mescla levou a Unimed-Rio a sua posição de maior destaque no ranking da Great Place to Work, que avalia empresas com melhores condições de clima organizacional, ocupando o 6º lugar no ranking do estado do Rio de Janeiro.

Rede Assistencial Própria

Em 2017, o Hospital Unimed-Rio completou cinco anos de operação e realizou 9,6 mil procedimentos cirúrgicos. No total, foram 12 mil internações, que renderam uma taxa de ocupação de 75%. A satisfação geral dos pacientes e acompanhantes atingiu 95% esse ano, chegando a 99% no mês de maio, o que reforça a qualidade dos nossos atendimentos. Já no pronto atendimento situado dentro do hospital, foram contabilizados quase 27 mil atendimentos. Esse número gerou uma satisfação de 85,2% entre os pacientes. Além disso, a unidade recebeu o título de Acreditado Pleno da Organização Nacional de Acreditação (ONA), órgão que desenvolve um dos

mais importantes e abrangentes processos de avaliação e certificação dos serviços de saúde de todo o país, e a certificação de Distinção na Identificação e Tratamento da Sepsis.

Além do hospital, a Unimed-Rio possui duas unidades de pronto atendimento, que somadas fazem com que a cooperativa tenha a maior emergência privada do Rio de Janeiro. A Unidade Barra da Tijuca realizou 110 mil atendimentos. Já o PA Copacabana somou 108 mil atendimentos em 2017. Em ambas as unidades, o índice de satisfação com o atendimento esteve sempre acima de 85%. No Espaço Para Viver Melhor, que realiza o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas e promove serviços de reabilitação cardíaca e fisioterapia, além da dispensação de medicação oncológica oral e a avaliação técnica dos beneficiários candidatos à cirurgia bariátrica, foram realizados, no total, 136 mil atendimentos, um aumento de 49 mil em comparação com 2016.

Perspectivas para 2018

A Unimed-Rio vê perspectivas positivas para o exercício de 2018. Completamente comprometida com as ações de recuperação e saneamento econômico-financeiro acordadas com a ANS e órgãos públicos, a cooperativa seguirá dedicada a gerar valor para seus médicos cooperados, seja em mecanismos para ampliar seus rendimentos a partir do exercício da medicina, seja por meio do investimento em educação continuada. Em paralelo e com o apoio dos sócios, também tem como prioridade revisar todas as suas interações com seus mais de 720 mil clientes, com o objetivo de criar experiências positivas e acima da expectativa. Neste sentido, e uma vez estabilizada a situação geral da organização, também surgem condições favoráveis para o desenvolvimento de projetos focados em eficiência operacional e inovação. Além disso, apoiada pelo resgate da credibilidade da marca, a cooperativa dará andamento às iniciativas para fortalecer suas relações com colaboradores, fornecedores, prestadores e parceiros comerciais.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de reais)

ATIVO	NOTA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		2017	2016	2017	2016
CIRCULANTE		328.511	411.284	397.763	480.110
Disponível	3	2.706	7.764	4.631	8.982
Realizável		325.805	403.520	393.132	471.128
Aplicações Financeiras	3	86.408	81.963	96.017	93.058
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		73.149	16.326	73.149	16.326
Aplicações Livres		13.259	65.637	22.868	76.732
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	4	77.335	70.363	94.044	71.949
Créditos de Oper. Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	5	52.924	61.377	52.924	61.377
Despesas Diferidas	6	8.376	-	8.376	-
Créditos Tributários e Previdenciários	7	33.993	108.364	42.985	114.229
Bens e Títulos a Receber	8	65.249	79.391	97.187	128.372
Despesas Antecipadas		1.520	2.062	1.599	2.143
NÃO CIRCULANTE		1.356.326	1.406.075	1.553.200	1.680.932
Realizável a Longo Prazo		1.065.203	1.116.276	1.092.305	1.181.011
Aplicações Financeiras		-	-	15.000	15.000
Aplicações Livres	3	-	-	15.000	15.000
Créditos Tributários e Previdenciários	7	123.265	25.118	123.265	25.118
Despesas de Comercialização Diferidas	6	12.219	-	12.219	-
Ativo Fiscal Diferido	9	85.338	267.233	99.805	316.968
Depósitos Judiciais e Fiscais	10	125.606	115.068	125.630	115.068
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	8	48.459	47.736	46.070	47.736
Conta Corrente com Cooperados	11	670.316	661.121	670.316	661.121
Investimentos	12	262.991	228.340	46.107	35.783
Outros Investimentos		262.991	228.340	46.107	35.783
Imobilizado	13	24.861	59.094	370.102	415.448
Imóveis Não Hospitalares		16.551	43.017	16.551	43.017
Imóveis Hospitalares		-	-	213.074	215.637
Imobilizado Não Hospitalares		7.892	15.593	17.155	27.085
Imobilizado Hospitalares		-	-	101.721	106.648
Imobilizações em Curso		147	147	147	147
Outras Imobilizações		271	337	21.454	23.094
Intangível	14	3.271	2.365	44.686	48.681
TOTAL		1.684.837	1.817.359	1.950.963	2.161.033

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Reapresentado) (Em milhares de reais)

	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS		SOBRAS/PREJ. ACUMULADOS		TOTAL	Part. de não controladores	TOTAL CONSOLIDADO
	Capital Social Subscrito	(-) Capital a Integralizar	Reservas de Capital	Reservas de Sobras	Sobras (Perdas) Acumuladas	Prej./Déficits Acumulados			
SALDO EM 31/12/2015	195.439	(5.265)	1.567	315	(986.030)	(295.652)	(1.089.626)	17	(1.089.609)
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis									
Capital Integralizado	7	1	-	-	-	(10.554)	(10.554)	-	(10.554)
Capital a Integralizar	28	(28)	-	-	-	-	8	-	8
Baixa de Cooperados	(12.115)	241	-	-	-	-	(11.874)	-	(11.874)
Sobras (Perdas) do Exercício	-	-	-	-	66.885	-	66.885	-	66.885
Recebimento da IN20 do Exercício	-	-	-	-	-	105.630	105.630	-	105.630
Pagamento da IN20 de Exercício	-	-	-	-	-	(60.237)	(60.237)	-	(60.237)
Participação de não Controladores	-	-	-	-	-	-	3	3	3
SALDO EM 31/12/2016	184.857	(6.549)	1.567	315	(919.145)	(260.813)	(999.768)	20	(999.748)
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Efeitos da mudança de critérios contábeis									
Capital Integralizado	(1.201)	1.148	-	-	-	(2.606)	(2.659)	-	(2.659)
Capital a Integralizar	9	-	-	-	-	-	9	-	9
Baixa de Cooperados	161	(88)	-	-	-	-	73	-	73
Sobras (Perdas) do Exercício	(9.173)	3.691	-	-	-	-	(5.482)	-	(5.482)
Descontos das Perdas - Exercícios Anteriores - Cooperados Ativos	-	-	-	-	61.251	-	61.251	-	61.251
Recebimento das Perdas - Exercícios Anteriores - Ex-Cooeprados	-	-	-	-	3.215	-	3.215	-	3.215
Reservas de Sobras	-	-	-	96.985	(96.985)	-	-	-	-
Recebimento da IN20 no Exercício	-	-	-	-	-	119.689	119.689	-	119.689
Pagamento da IN20 dos Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(65.007)	(65.007)	-	(65.007)
Participação de não Controladores	-	-	-	-	-	-	(1.344)	(1.344)	-
SALDO EM 31/12/2017	174.644	(1.789)	1.567	97.300	(949.547)	(208.737)	(886.562)	(1.324)	(887.886)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA(Método Indireto)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de reais)

ACUMULADO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Ajustes por:				
(=) Sobras (Perdas) Antes Apuração do IR e CS	(17.545)	(126.273)	(37.591)	(160.168)
(+/-) Depreciação e Amortização	6.050	6.386	27.025	34.891
(+/-) Lucro /Prejuízo na Venda ou Baixa de Imobilizado	268	70	75	75
(+/-) Lucro /Prejuízo na Alienação ou Baixa de Intangível	-	-	34	17.933
(+/-) Lucro /Prejuízo na Alienação ou Baixa de Investimentos	574	8	13.365	-
(+/-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(24.154)	47.359	(47.094)	72.724
(+/-) Provisão para Remissão	(630)	(277)	(630)	(277)
(+/-) Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar	(112.595)	117.084	(88.229)	109.350
(+/-) Provisão de Prêmio/Contraprestação não Ganha	3.875	(101)	3.875	(101)
(+/-) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados	(84.414)	8.468	(84.414)	8.468
(+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	25.775	31.274	(10.321)	(10.362)
(+/-) Provisões para Contingências	37.732	58.514	38.082	59.379
(+/-) Provisões de Tributos Diferidos	469	566	469	566
(+/-) Juros de Empréstimos/Financiamentos Apropriados	8.729	34.884	33.019	74.418
Variação nos Ativos e Passivos:				
(+/-) Diminuição (Aumento) Ativos Circulantes	101.871	(23.630)	125.090	(87.938)
(+/-) Contas a Receber	25.635	(32.962)	33.452	(90.465)
(+/-) Aplicações Financeiras	(4.444)	(1.683)	(2.959)	(370)
(+/-) Despesas Diferidas Curto Prazo	(8.376)	2.926	(8.376)	2.926
(+/-) Créditos Tributários e Previdenciários Curto Prazo	74.371	47.686	71.244	46.418
(+/-) Bens e Títulos a Receber	14.142	(41.027)	31.185	(47.831)
(+/-) Despesas Antecipadas	543	884	544	838
(+/-) Conta corrente com Cooperados	-	546	-	546
(+/-) Diminuição (Aumento) Ativos Não Circulantes	51.073	(244.685)	88.708	(297.459)
(+/-) Aplicações Financeiras	-	-	-	(15.000)
(+/-) Despesas Diferidas Longo Prazo	(12.219)	-	(12.219)	-
(+/-) Ativo Fiscal Diferido	181.895	(193.723)	217.165	(228.992)
(+/-) Créditos Tributários e Previdenciários Longo Prazo	(98.146)	-	(98.146)	-
(+/-) Depósitos Judiciais e Fiscais	(10.539)	(30.681)	(10.563)	(30.681)
(+/-) Outros Créditos a Receber	(723)	4.864	1.666	2.359
(+/-) Conta Corrente com Cooperados	(9.195)	(25.145)	(9.195)	(25.145)
(+/-) (Diminuição) Aumento Passivos Circulantes	31.289	1.086	(40.941)	84.956
(+/-) Débitos de Operações de Assist. à Saúde	15.111	8.901	15.506	8.503
(+/-) Provisão de IR e CSLL a Pagar	(5.514)	1.314	(5.514)	1.314
(+/-) Tributos e Encargos Curto Prazo a Pagar	54.670	(26.648)	15.357	21.694
(+/-) Débitos Diversos	(32.978)	17.519	(66.290)	53.445
(+/-) (Diminuição) Aumento Passivos Não Circulantes	21.858	150.283	(10.091)	150.284
(+/-) Tributos e Encargos Longo Prazo a Pagar	(56.626)	148.501	(45.428)	148.501
(+/-) Débitos Diversos	34.768	1.782	35.337	1.783
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.509	61.016	(2.633)	70.104
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
(+/-) Aquisição de Imobilizado	(930)	(627)	(4.350)	(4.280)
(+/-) Venda/Transferência do Imobilizado	30.420	-	32.617	1
(+/-) Aquisição de Intangível	(2.481)	(1.381)	(6.361)	(12.260)
(+/-) Adição de Investimentos	(61.000)	(80.460)	(3)	-
(+/-) Venda de Investimentos	-	-	-	7.309
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(33.991)	(82.468)	21.903	(9.230)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
(+/-) Empréstimos e Financiamentos Captados	344.919	993.510	344.919	993.510
(+/-) Empréstimos e Financiamentos Pagos	(439.973)	(1.147.643)	(480.768)	(1.222.823)
(+/-) Juros Pagos de Empréstimos	(13.273)	(42.264)	(37.225)	(82.806)
(+/-) Variação do Patrimônio Líquido	130.751	216.130	149.453	250.029
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	22.424	19.733	(23.621)	(62.090)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(5.058)	(1.719)	(4.351)	(1.216)
CAIXA - SALDO INICIAL	7.764	9.483	8.982	10.198
CAIXA - SALDO FINAL	2.706	7.764	4.631	8.982

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de reais)

ACUMULADO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
(A) GERAÇÃO DE RIQUEZA				
a) Ingressos e Receitas	4.944.212	5.107.134	5.014.964	5.146.886
a1) Contraprestações Emitidas Líquidas	4.820.719	5.082.412	4.868.530	5.147.529
a2) Outros Ingressos e Receitas Operacionais	99.339	72.081	99.340	72.081
a3) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa-Reversão/Constituição	24.154	(47.359)	47.094	(72.724)
b) Variação das Provisões Técnicas	630	277	630	277
b1) Provisão de Remissão	630	277	630	277
c) Receita Líquida Operacional (a-b)	4.944.842	5.107.411	5.015.594	5.147.163
d) Eventos, Dispêndios e Despesas Operacionais e Sinistros	(3.712.604)	(3.881.744)	(3.655.724)	(3.798.778)
d1) Eventos Indenizáveis Líquidos	(3.443.738)	(3.586.915)	(3.386.858)	(3.503.949)
d2) Variação da Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados	84.413	(8.468)	84.413	(8.468)
d3) Outros Dispêndios/Despesas Operacionais	(353.279)	(286.361)	(353.279)	(286.361)
e) Insumos Adquiridos de Terceiros	(610.136)	(633.399)	(688.585)	(716.776)
e1) Despesas de Comercialização	(293.370)	(353.575)	(293.730)	(353.575)
e2) Despesas com Serviços de Terceiros	(26.196)	(95.712)	(26.196)	(95.712)
e3) Materiais, Energia e Outras Despesas Administrativas	(102.762)	(93.781)	(163.465)	(156.298)
e4) Despesas Financeiras	(173.992)	(90.253)	(91.686)	(93.178)
e5) Perda/Recuperação de Valores Ativos	(13.456)	(78)	(13.508)	(18.013)
f) Valor Adicionado Bruto (c-d-e)	622.102	592.268	671.285	631.609
g) Depreciação, Amortização e Exaustão	(6.050)	(5.836)	(27.058)	(34.255)
h) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	616.052	586.432	644.227	597.354
i) VALOR ADICIONADO RECEBIDO / CEDIDO EM TRANSFERÊNCIA	100.773	28.987	152.303	91.198
i1) Receitas Financeiras	126.526	60.261	128.383	66.103
i2) Resultado de Equivalência Patrimonial	(25.775)	(31.274)	23.892	22.251
i3) Outras	22	-	28	2.844
(j) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (h+i)	716.825	615.419	796.530	688.552
(B) DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA				
a) Remuneração do Trabalho	(487.428)	(570.669)	(520.202)	(598.871)
a1) Cooperados	(378.740)	(457.957)	(378.740)	(457.957)
a1.1) Produção (Consultas e Honorários)	(378.740)	(457.957)	(378.740)	(457.957)
a2) Dirigentes, Conselheiros e Empregados	(108.687)	(112.712)	(141.462)	(140.914)
a2.1) Salários, 13 ^ª , Férias, etc.	(88.113)	(89.778)	(112.869)	(111.507)
a2.2) Benefícios	(12.458)	(11.545)	(17.877)	(15.919)
a2.3) F.G.T.S	(8.117)	(11.389)	(10.716)	(13.488)
b) Remuneração do Governo - Impostos/Taxas/Contribuições	(142.585)	85.737	(160.853)	82.374
b1) Federais	(79.198)	151.144	(74.925)	169.300
b1.1) Previdência Social	(22.136)	(23.101)	(29.048)	(28.804)
b2) Estaduais	(4)	(4)	(862)	(176)
b3) Municipais	(41.247)	(42.302)	(56.018)	(57.946)
c) Contribuições para a Sociedade	(5.331)	(9.839)	(5.331)	(9.839)
d) Remuneração de Capitais de Terceiros	(20.230)	(53.763)	(48.896)	(94.479)
d1) Juros	(17.841)	(52.879)	(46.506)	(93.595)
d2) Aluguéis	(2.389)	(884)	(2.390)	(884)
e) Remuneração de Capitais Próprios	(61.251)	(66.885)	(61.248)	(67.737)
e1) (Sobras)/Perdas Líquidas à Disposição da A.G.O	(61.251)	(66.885)	(61.248)	(67.737)
(j) Total Distribuído (a+b+c+d+e)	(716.825)	(615.419)	(796.530)	(688.552)
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de reais)

1 – CONTEXTO OPERACIONAL E ASPECTO SOCIAL

A **Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda.** – “**Unimed-Rio ou Controladora**” – é uma cooperativa constituída em 08 de dezembro de 1971, com sede na Avenida Armando Lombardi, 400, lojas 101 a 105, 108 e 109, Barra da Tijuca – RJ, tem por finalidade a congregação dos integrantes da profissão médica, para sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades e aprimoramento da assistência médica. Com a missão de oferecer serviços de atenção à saúde que promovam o bem estar e a melhoria na qualidade de vida e a visão de ser a melhor referência em soluções inovadoras de saúde.

Desde 25 de março de 2015, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tem acompanhado de forma pre-secional a situação contábil de seus beneficiários. Em 1 de março de 2017, por meio da Resolução Operacional – RO nº 2.142, a ANS reinstaurou o Regime de Direção Fiscal da Unimed-Rio pelo terceiro ano consecutivo. Em 31 de outubro de 2017, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para eleição do Conselho Fiscal, sendo eleitos 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados a Cooperativa e eleitos anualmente conforme regulamentação a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Visando acompanhar as anormalidades administrativas e assistenciais graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde dos beneficiários, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, reinstaurou a Direção Técnica na Operadora, por meio da Resolução Operacional – RO nº 2.249, de 15 de dezembro de 2017, pelo segundo ano consecutivo.

Desde 2016, a administração da Cooperativa realizou diversas ações visando garantir a continuidade dos atendimentos aos seus beneficiários, e durante o exercício de 2017, deu continuidade aos esforços na adoção de diversas medidas em prol do funcionamento e reequilíbrio econômico-financeiro da Cooperativa, tais como:

- Formalização dos acordos das confissões de dívidas junto aos prestadores de serviços (rede médica) com renegociação dos montantes devidos;
- Desde outubro de 2016, a Cooperativa junto com o Banco Santander firmou um contrato exclusivo de assessoria financeira, no qual o banco tem a responsabilidade de negociar os ativos da Operadora;
- Em 24 de novembro de 2016, foi assinado o Termo de Compromisso entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Rio de Janeiro, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, como Compromitentes, e a UNIMED-RIO como Primeira Compromissária, com o escopo de compromisso de assegurar a continuidade e a manutenção da qualidade dos serviços de assistência à saúde de seus usuários e o seu reequilíbrio econômico-financeiro. Também assinaram o referido Termo de Compromisso, como demais Compromissários, o Sindicato dos Hospitais do Rio de Janeiro, a Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Associação dos Hospitais do Estado do Rio de Janeiro, juntamente com a Unimed-Rio – Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, Central Nacional Unimed – CNU, Unimed Seguros Saúde S.A. e a Unimed do Estado do Rio de Janeiro – Federação Estadual das Cooperativas Médicas, bem como inúmeros prestadores de serviços hospitalares, de serviços de análise, diagnóstico e terapêutico – SADT e de intercâmbio do sistema UNIMED. Conforme acordado no referido Termo, a Unimed-Rio tinha o prazo de 90 dias (prorrogáveis) para cumprir com as obrigações nele previstas. Em 24 de março de 2017, foi firmado o aditivo ao Termo de Compromisso, por tempo indeterminado, em âmbito nacional, visando a implementação das práticas que constituam as garantias dos direitos para os consumidores dos planos de saúde da Operadora e a continuidade e manutenção da qualidade dos serviços de assistência à saúde de seus beneficiários. Desde então, a UNIMED-RIO tem despendido todo o esforço necessário para honrar com as suas obrigações. Caso a Cooperativa não cumpra com as obrigações fixadas no referido Termo, a principal consequência de seu descumprimento é a revogação do Termo de Compromisso e a consequente alteração da carteira de seus beneficiários. Diante da própria natureza do Termo de Compromisso firmado entre as Partes, as obrigações assumidas por parte da UNIMED-RIO são objetos de monitoramento contínuo por parte dos Compromitentes, que se encontra em andamento. Por fim, vale esclarecer que, de acordo com o item 13.1 do Aditivo ao TC, após um ano da assinatura do referido Aditivo, está prevista a possibilidade de reavaliação do Termo, inclusive no que tange ao aprimoramento das metas e obrigações. Esta reavaliação do Termo será feita em março de 2018.

Em 20 de dezembro de 2016, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária, na qual foram aprovadas as contas dos exercícios de 2014 e 2015, as quais haviam sido reprovadas pelos cooperados em Assembleias anteriores. Foi definido o rateio das perdas acumuladas de ambos exercícios, que vem sendo realizado através do desconto de 1% (um por cento) ao mês desde de maio de 2017, na produção dos cooperados. Adicionalmente, a Cooperativa desconta 30% da produção mensal do cooperado, visando a compensação dos pagamentos de débitos assumidos no âmbito da Instrução Normativa nº 20.

Em 2016, o resultado econômico tenha apresentado uma melhora durante o exercício de 2017, a Controladora Unimed-Rio vem apresentando uma situação de insuficiência de Margem de Solvência e de Ativos Garantidores em relação aos patamares requeridos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, respectivamente nos montantes negativos de R\$ 1.674.251 em 2017 (R\$ 1.842.789 em 2016) e R\$ 638.905 em 2017 (R\$ 890.192 em 2016), além do capital circulante líquido negativo de R\$ 1.228.063 em 2017 (R\$1.350.601 em 2016).

As renegociações com os prestadores e as medidas implementadas pela Administração da Unimed-Rio, visando o controle do custo assistencial efetuadas durante o ano de 2017, ocasionaram uma redução na rubrica Eventos Indenizáveis que totalizaram R\$ 3.738.066 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 4.053.341 em 2016). Devido a isto, a Unimed-Rio apresentou em 2017 uma sinistralidade de 78,84 % (81,00% em 2016).

Desde o primeiro programa de saneamento apresentado pela Unimed-Rio em março de 2016, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nos moldes da Resolução Normativa nº 316, de 30 de novembro de 2012, altera, pela Resolução Normativa nº 401, de 25 de fevereiro de 2016, a Cooperativa visa reverter as insuficiências econômico-financeiras, sobretudo de Margem de Solvência e Ativos Garantidores, apuradas durante o regime especial de Direção Fiscal. A pedido da ANS, o programa de saneamento foi revisado e reapresentado em 22 de fevereiro de 2017, com novas projeções, com obrigação esta que também contou refletida no Termo de Compromisso, sendo certo que este novo programa de saneamento, conteve projeções de 36 meses, a partir do mês de novembro de 2016, que vem sendo acompanhado pela ANS até a presente data.

2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que compreendem os Comitês de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quando referendados pelo ANS, inclusive as normas instituídas pela própria ANS bem como as interpretações emitidas por aquele comitê e em conformidade com a lei das cooperativas, Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. A escrituração contábil segue os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que institui a versão do Plano de Contas Padrão e o modelo de apresentação das demonstrações financeiras a serem adotados obrigatoriamente pelas Operadoras de Planos de Assistência à Saúde.

Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos mensurados pelo valor justo, quando indicados.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Cooperativa. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas em que as principais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão detalhadas na Nota Explicativa nº 2, letra A.

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Administração e Conselho de Administração em 07 de fevereiro de 2018.

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pelo Grupo encontra-se descrito nos tópicos abaixo:

a) Base de consolidação:

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Unimed-Rio e de suas controladas direta e indiretas, sobre as quais a Cooperativa exerce controle de forma preponderante na gestão das suas políticas financeiras e operacionais, e estão apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional da controladora e das suas investidas, sendo estas:

Razão Social	Tipo	% de participação
Unimed-Rio Participações e Investimentos S.A.	Controlada Direta	99,99 99,99
Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda.	Controlada Indireta	99,99 99,99
Unimed-Rio Soluções Ltda.	Controlada Indireta	99,99 99,99
CEFIS – Centro de Excelência Física Unimed-Rio e FJG	Controlada Indireta	51,00 51,00

As controladas direta e indiretas são integralmente consolidadas a partir da data de constituição e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixar de existir. As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da controladora, utilizando políticas contábeis consistentes. Todos os saldos oriundos de transações intergrupo, receitas e despesas, ganhos e perdas, são eliminados por completo.

Nas demonstrações financeiras individuais da Cooperativa, os resultados auferidos pelas controladas direta e indiretas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

b) Investimentos em coligadas e joint venture

Os investimentos indiretos da Unimed-Rio realizados por meio da controlada direta Unimed-Rio Participações e Investimentos S.A. – UPAR, são representados pelo investimento na coligada Norte D'Oir (30% de participação) e na *joint venture* Centro de Excelência Oncológica – CEON (50% de participação), os quais são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Uma coligada é uma entidade sobre a qual a Unimed-Rio exerce influência significativa. A *joint venture* é um tipo de acordo conjunto por meio do qual as partes que tenham controle conjunto sobre o acordo contratual, têm direitos aos ativos líquidos da *joint venture*.

O investimento na coligada Norte D'Oir foi contabilizado no balanço patrimonial ao custo adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na mesma, com base no método da equivalência patrimonial. O ágio relacionado com a coligada é incluído no valor contábil do investimento, não sendo amortizado. Em função do ágio fundamentado em rentabilidade futura (*goodwill*) integrar o valor contábil do investimento na coligada (não é reconhecido separadamente), ele não é testado separadamente em relação ao seu valor recuperável.

A demonstração do resultado reflete a parcela dos resultados das operações da coligada ou da *joint venture*, por meio do reconhecimento da equivalência patrimonial, na proporção da participação da controladora Unimed-Rio nestas investidas. Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio da coligada ou da *joint venture*, a Unimed-Rio reconhecerá sua parcela nas variações ocorridas e divulgará esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Unimed-Rio determina se é necessário reconhecer perda adicional no valor recuperável sobre o investimento.

c) Apuração do resultado

h) Reconhecimento da receita de contraprestação
A receita de prestação *Efetiva de Plano de Assistência* à Saúde é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômico-sociais sejam gerados, quando possa ser mensurada de forma confiável, com base ao período de vigência decorrido de cada contrato de cobertura do risco. A receita da Cooperativa e das suas investidas são apropriadas pelo valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre prestações de serviço.

As receitas com as contraprestações provenientes das operações de planos privados de assistência à saúde e odontológica, na modalidade de preço pré-estabelecido, são apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário – por rata diu do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura. As receitas correspondentes aos contratos com preços pós-estabelecidos são registradas na data em que se fazem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais. Conforme requerido pela Resolução Normativa nº 418, de 26 de dezembro de 2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, deve-se apurar a parcela de prêmios ou contribuições não pagas (PPCNG), em conta de passivo, relativa ao período de cobertura do risco a decorrer nos contratos de pré-pagamento.

Posteriormente, o risco decorrido é apropriado na receita de contraprestação de acordo com o regime de competência.

A receita com administração do intercâmbio eventual é reconhecida com base nos percentuais de taxa de administração, determinados no manual do intercâmbio entre Unimed's, aplicados sobre o valor dos reembolsos de atendimentos assistenciais realizados na rede contratada da Unimed-Rio relativos aos beneficiários de outras Unimed's.

ii. Reconhecimento do custo dos eventos indenizáveis líquidos

Os eventos indenizáveis são contabilizados pela Unimed-Rio na data da apresentação da conta médica ou do aviso pelos prestadores para a área médica, que é responsável pela análise e reconhecimento dos eventos ocorridos. Toda despesa que ocorre pela prestação do atendimento, refere-se a cobertura contratual do beneficiário do plano de saúde, inclusive a taxa de intercâmbio eventual que uma operadora paga a outra para prestar atendimento ao seu beneficiário. Nos casos em que o fato gerador do custo (atendimento ao beneficiário) ocorrer antes da data de encerramento do balanço, e que a Unimed-Rio tenha sido comunicada em data subsequente, o seu reconhecimento contábil se dá com a constituição da provisão técnica denominada como Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA conforme explicado na Nota 15 – Provisões Técnicas. Os serviços prestados pelas controladas são apropriados ao custo, correspondentes aos eventos efetivamente ocorridos até a data do balanço, sendo observado o adequado período de competência.

iii. Reconhecimento de outras despesas operacionais com planos de assistência à saúde da operadora

As outras despesas operacionais de assistência à saúde são formadas pelos demais gastos necessários à operacionalização dos planos de assistência médica e hospitalar, inclusive com despesas acessórias à aquisição de carteira de outras operadoras e despesas com serviços prestados por terceiros.

h) Reconhecimento das despesas de comercialização
De acordo com a legislação vigente aplicada às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as despesas de comercialização são incidentes sobre as contraprestações emitidas de operações de assistência médica hospitalar e reconhecidas de imediato, podendo ser diferidas num prazo de 12 meses ou num prazo maior conforme apresentação da Nota Técnica Atuarial aprovada pelo órgão regulador.

d) Disponível e aplicações financeiras

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que possuem convertibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, com risco insignificante de mudança de valor e que visam a atender compromissos de curto prazo.

Aplicações financeiras são resgatáveis no prazo contratado e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimentos superiores a três meses a contar da data da contratação registrada no curto prazo.

e) Créditos de operações com planos de assistência à saúde

Representam valores a receber relacionados às mensalidades de planos de saúde comercializados até o final do exercício, os quais, são avaliados no momento inicial pelo valor presente em contrapartida a conta de resultado de receita de contraprestação. Tais créditos são deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa, que considera os títulos vencidos há mais de 60 dias da data do fechamento do exercício para os clientes pessoa física e 90 dias para os clientes pessoa jurídica, de intercâmbio e todos os demais títulos em aberto dos clientes que se enquadram nos critérios citados, após análise individual.

f) Tributos

i. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro – correntes

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperados ou a pagar para as autoridades fiscais. As aliquotas dos tributos e as leis tributárias usadas para calcular os montantes e as obrigações são aquelas que estão em vigor na data do balanço da Unimed-Rio estando adequadas às leis específicas aplicáveis para a Cooperativa.

O Tributo a pagar referente ao imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido ao resultado do exercício são calculados conforme a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, sendo ainda observada a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Decreto 3.000, de 26 de março de 1999, Lei Federal nº 12.973, de 13 de maio de 2014 e a Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 março de 2017. Desta forma, as bases de cálculo destes tributos são apuradas a partir do Resultado Antes do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, ajustado pelas adições, exclusões e compensações requeridas na legislação fiscal vigente.

Sobre as referidas bases de cálculo incidem as seguintes aliquotas:

- 15% de imposto de renda;
 - 10% de adicional do imposto de renda, incidentes sobre o valor que exceder R\$ 20 mensal;
 - 20% de adicional do imposto de renda, incidentes sobre a base de cálculo da CSLL.
- O reconhecimento destes tributos obedece ao regime de competência de exercício.
- Os referidos tributos são apurados e recolhidos mensalmente, sempre que suas bases de cálculo forem positivas. O registro contábil do reconhecimento é realizado por estimativa no decorrer do exercício e no final do exercício ocorre a apuração definitiva. Eventual saldo negativo apurado ao final do ano é passível de compensação de saldos positivos dos exercícios subsequentes. Portanto, trata-se de um direito da Cooperativa, sendo este contabilizado como ativo, quando comprovada sua recuperação.

ii. Tributos diferidos

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos

ou se seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto para aquelas não autorizadas pela legislação fiscal.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível, ou seja, para que essas diferenças possam ser realizadas. O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis, no intuito de permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado.

Tributos diferidos ativos são mensurados à alíquota que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado.

iii. Tributos diretos de operações de assistência à saúde

As receitas das contraprestações pecuniárias estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65%;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 4%
- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) – 5%.

A Administração da Unimed-Rio analisa e segrega, para fins de mensuração da base de cálculo dos tributos acima descritos se alinha aos preceitos da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que versa sobre a não tributação do ato cooperativo. Ressalta-se que, com base na Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, na qual alterou a base de cálculo do PIS e da COFINS para as operadoras de planos de saúde passou-se a deduzir os custos assistenciais decorrentes da utilização pelos beneficiários da cobertura oferecida pelos planos de saúde. Adicionalmente, elevou-se a alíquota da COFINS de 3% para 4%. Esta nova apuração passou a vigor a partir de fevereiro de 2014.

Com relação ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, destacamos que o procedimento adotado por esta operadora, de excluir os custos assistenciais da sua base de cálculo, está em consonância com o entendimento consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

g) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ativos financeiros mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:

Incluem os ativos financeiros mantidos para negociação (ou seja, adquiridos principalmente para serem vendidos no curto prazo), ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado, como receitas ou despesas financeiras, quando incorridos.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Ativos financeiros não derivativos, com vencimentos fixos são classificados como mantidos até o vencimento quando a Cooperativa tiver manifestado intenção e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Após a avaliação inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são avaliados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva, menos perdas por redução ao valor recuperável.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou prêmio sobre a aquisição e as taxas ou os custos incorridos. A amortização dos juros efetivos é incluída na rubrica receitas financeiras, na demonstração do resultado.

Ativos financeiros disponíveis para venda:

Incluem instrumentos patrimoniais e de títulos de dívida, os quais se pretende manter por um período indefinido e que podem ser vendidos para atender às necessidades de liquidez ou em resposta às mudanças nas condições de mercado. Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados ao valor justo, com ganhos e perdas não realizados, reconhecidos diretamente na reserva de disponíveis para venda dentro dos outros resultados abrangentes até a baixa do investimento. Dividendos sobre investimentos patrimoniais disponíveis para venda são reconhecidos no resultado quando o direito de reconhecimento da Unimed-Rio for estabelecido.

Empréstimos e recebíveis:

Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Cooperativa compreendem o contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo, empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ativos financeiros da Unimed-Rio incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, créditos de operações com planos de assistência à saúde, conta corrente com cooperados, outros recebíveis e instrumentos financeiros cotados e não cotados.

A Cooperativa avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (*impairment*). O valor contábil do ativo é reduzido por meio de uma provisão, e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado do exercício.

Passivos financeiros

Passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como empréstimos e financiamentos, ou conta a pagar, para os quais os custos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos não a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionada. Os passivos financeiros sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Os passivos financeiros da Unimed-Rio incluem contas a pagar a fornecedores relacionados aos eventos médicos avisados, outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos.

Ativos não circulantes mantidos para venda

A Cooperativa classifica ativos não circulantes mantidos a venda, mensurados ao custo amortizado, visto que, segundo a Instrução Normativa nº 418, de 26 de dezembro de 2016, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, não serão admitidas reavaliações ou avaliação a valor justo como critério de avaliação desses ativos.

h) Registro

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui os juros e encargos financeiros de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios.

O item de imobilizado é baixado quando vendido, sucateado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados quando identificado a necessidade pela área que controla o patrimônio da Cooperativa.

i) Arrendamento mercantil

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro que transferem à Unimed-Rio, basicamente, todos os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado, são capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento mercantil. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação. Os encargos financeiros são reconhecidos na demonstração do resultado. Os pagamentos de arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamento mercantil financeiro, de forma a obter taxa de juros constantes sobre o saldo remanescente do passivo. Os bens arrendados são depreciados ao longo da sua vida útil.

j) Custos de empréstimos

Custos de empréstimos estão diretamente relacionados com a aquisição ou benfeitorias de um ativo, que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda e são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados como despesa financeira no período em que são incorridos. Custos de empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

k) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento de seu reconhecimento inicial e, posteriormente, deduzido da amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável, quando for o caso.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico e uma contatativa razoável possa ser feita. A avaliação da perda envolve a análise da perda e sua divulgação no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa correspondente com a utilização do ativo intangível.

Os ganhos ou as perdas resultantes das baixas ou vendas de ativos intangíveis são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido e o valor contábil do respectivo ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado.

l) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revisados anualmente para se identificar a perda por redução ao valor recuperável. Quando há evidência de perda, a perda é reconhecida e indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ele é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

m) Conta corrente com cooperados

Refere-se, basicamente, a contrapartida das obrigações legais registradas pela Unimed-Rio em exercícios anteriores, conforme facultado pela Instrução Normativa nº 20, de 20 de outubro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme melhor explicado na Nota 11 – Conta Corrente com Cooperados.

n) Provisões técnicas

As provisões técnicas foram integralmente constituídas pela Cooperativa segundo as normas e critérios fixados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Vide Nota 15 – Provisões Técnicas.

o) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Unimed-Rio e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, em que é provável que os benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Administração da Unimed-Rio e de suas controladas estimam que parte do valor de uma provisão seja reembolsado, o custo ou a despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

A Unimed-Rio é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contenciosidade/situação litigiosa e a provisão razoável possa ser feita. A avaliação da perda envolve a análise da perda e sua divulgação nas evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisdições disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos consultores jurídicos amparada em pareceres. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

p) Outros ativos e passivos

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

q) Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

r) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas
A preparação das demonstrações financeiras da Unimed-Rio e de suas controladas requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras.

i. Tributos

A Unimed-Rio e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Unimed-Rio e suas controladas.

ii. Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para o prejuízo fiscal não utilizado na extensão em que seja provável que haverá lucro tributável disponível e suficiente para permitir a utilização do referido prejuízo. A legislação determina que os valores dos tributos diferidos ativos que possam ser reconhecidos, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal.

A Unimed-Rio reconhece provisão para causas civis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de êxito e/ou de perda das mesmas leva em consideração as evidências disponíveis, a hierarquia das leis e sua relevância no ordenamento jurídico, a jurisprudência mais recente dos tribunais do país, e ainda, a análise dos advogados que representam a Cooperativa nas demandas judiciais. As provisões originalmente registradas são ajustadas à luz da recomendação do CFC, pela Resolução nº 1.162, de 27 de março de 2009, em que evidencia a importância de sua publicação por parte das empresas que divulgam as suas demonstrações financeiras.

A DVA tem por objetivo demonstrar o valor da riqueza econômica gerada pelas atividades da empresa, disponibilizando nessa demonstração as informações necessárias para a análise da capacidade de geração de valor e forma de distribuição da riqueza gerada.

t) Normas que entraram em vigor em 01º de janeiro de 2018 no mercado de saúde:

- Resolução Normativa nº 430 - dispõe sobre as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde; altera a Resolução Normativa



O grupo de impostos a recuperar é composto da seguinte forma:

IRRF a recuperar
IR s/ aplicações a compensar
Antecipações de imposto de renda
CSLL a recuperar/compensar
Antecipações da CSLL
Crédito PIS/COFINS
ISSQN
Outros
Outros créditos tributários – Refs IV

Total

IRRF a recuperar
IR s/ aplicações a compensar
Antecipações de imposto de renda
CSLL a recuperar/compensar
Antecipações da CSLL
Crédito PIS/COFINS
ISSQN
Outros
Outros créditos tributários – Refs IV

8 – BENS E TÍTULOS E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Estoque (i)
Aluguéis a receber
Títulos a receber
Adiantamento a funcionários
Adiantamento a fornecedores
Adiantamento de rede médica (ii)
Adiantamento de intercâmbio (iii)
Adiantamento de comissão
Adiantamento Refis - ANS
Outros créditos a receber (iv)
Parcelamento REFIS IV (v)
Bens destinados a venda (vi)
Valores a recuperar – proc. trabalhista
Valores a receber – UR Empreend.
Valores a receber – UR Particip.
Valores a receber – depósitos judiciais

Total

Estoque (i)
Aluguéis a receber
Títulos a receber
Adiantamento a funcionários
Adiantamento a fornecedores
Adiantamento de rede médica (ii)
Adiantamento de intercâmbio (iii)
Adiantamento de comissão
Adiantamento Refis - ANS
Outros créditos a receber (iv)
Parcelamento REFIS IV (v)
Bens destinados a venda (vi)
Valores a recuperar – proc. trabalhista
Valores a receber – UR Empreend.
Valores a receber – UR Particip.
Valores a receber – depósitos judiciais
Direito econômico

i. Estoque
Representam principalmente os estoques de material médico-hospitalar e medicamentos mantidos pela controlada indireta Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda., utilizados em suas operações usuais.
ii. Adiantamento de rede médica
O adiantamento de rede médica refere-se a adiantamentos efetuados a prestadores assistenciais.

Cooperados e cooperadores
Hospitais, clínicas e laboratórios
Total

iii. Adiantamento de intercâmbio
O adiantamento de intercâmbio refere-se aos valores adiantados às outras Unimed's, em montante julgado suficiente para cobrir os gastos incorridos em atendimentos médicos feitos aos clientes da Unimed-Rio que utilizaram as redes credenciadas situadas em outras localidades, fora do município do Rio de Janeiro.
iv. Cessão de créditos – contas gráficas
Refere-se principalmente aos valores correspondentes dos títulos negociados na cessão de crédito como garantia no montante remanescente de R\$ 14.621 em 31 de dezembro de 2017, relacionados às cessões de créditos conforme Nota Explicativa nº 19 – Empréstimos e Financiamentos a Pagar.

v. Parcelamento REFIS IV
Em razão da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.941, de 27 de maio de 2009, oriunda da conversão da Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, e considerando os benefícios trazidos pelo parcelamento especial constante da aludida Lei, a Unimed-Rio optou por incluir, neste programa, apenas parte dos débitos objeto dos processos administrativos 18471.0.004.486/2006-54 e 18471.0.004.486/2006-07, oriundos das Contribuições ao PIS/COFINS, do período entre outubro de 2000 a março de 2006, optando por continuar a discussão administrativa em relação à parte que considerou as deduções legais previstas no artigo 3º, parágrafo 9º da Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. No entanto, para indicação desses débitos, o programa da Receita Federal do Brasil – RFB foi parametrizado para consolidar apenas as competências, ou seja, o contribuinte não poderia indicar exclusivamente o montante do débito que entendia devido.
Ciente das dificuldades sistêmicas do Programa da Receita Federal do Brasil – RFB, que impediam a correta consignação e indicação dos valores que a Unimed-Rio entendia efetivamente devidos, aliado ao curto prazo para a consolidação dos débitos (que ocorreria em 30 de junho de 2011), foram indicados os valores dos débitos de forma integral por competência, sendo solicitada a imediata revisão dos valores incluídos no REFIS IV, mediante a apresentação de petições vinculadas aos referidos processos administrativos, bem como pedidos de revisão do parcelamento, no intuito de ver ajustado o valor do parcelamento ao que entende devido.
Com efeito, a Unimed-Rio iniciou o pagamento integral do parcelamento em meados de 2011, sendo o valor excedente apurado no confronto do valor cobrado mensalmente pelo sistema da Receita Federal do Brasil – RFB em face do respectivo valor que a Unimed-Rio entende como correto, até que em 27 de novembro de 2015, foi proferida a decisão pela Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário – DICAT, excluindo os valores decorrentes dos processos administrativos 18471.0.004.485/2006-54 e 18471.0.004.486/2006-07 do parcelamento, determinando que os mesmos retornassem aos respectivos processos para prosseguimento regular do julgamento administrativo.

Igualmente, a referida decisão atestou, ainda, que após a exclusão dos referidos valores da respectiva modalidade do parcelamento autorizado pela Lei Federal nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o mesmo restou liquidado em 31 de janeiro de 2015.

vi. Bens destinados a venda
Refere-se a autorização da venda da sede da cooperativa conforme ata de reunião do conselho de administração realizada em 13 de novembro de 2017. A Cooperativa classifica seus ativos não circulares mantidos a venda, mensurados ao custo amortizado, visto que, segundo a Instrução Normativa nº 418, de 26 de dezembro de 2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, não serão admitidas reavaliações ou avaliação a valor justo como critério de avaliação desses.

9 – ATIVO FISCAL DIFERIDO
Em regra geral, o ativo fiscal diferido pode ser definido como o valor do tributo sobre o lucro recuperável em período futuro relacionado a diferenças temporárias dedutíveis; compensação futura de prejuízos fiscais não utilizados; e compensação futura de créditos fiscais não utilizados.
Ultrapassada esta explicação inicial, destacamos que o Programa de Recuperação Tributária - PRT, introduzido pela Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, e pela Instrução Normativa RFB nº 1.687, de 31 de janeiro de 2017, possui o objetivo precípuo da recuperação de empresas em dificuldade financeira, estimulando a regularização fiscal de débitos de natureza tributária e não tributária vencidos até 30 de novembro de 2016.
Na mesma linha, o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, introduzido pela Lei nº 13.46 de 24 de outubro de 2017, possibilitou a inclusão de débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 30 de abril de 2017.
Diante da confirmação das regras básicas dos referidos programas, a Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. e sua controlada Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda., desenvolveram um estudo minucioso, acerca do melhor modelo para adesão aos referidos programas para definição da modalidade do montante objeto da adesão do parcelamento, além do montante compensado pela utilização do saldo de Prejuízo Fiscal e Base Negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

Concluída a fase preliminar envolvendo os estudos viabilidade e pertinência dos respectivos programas, a Unimed-Rio e sua controlada optaram pela adesão aos referidos programas, sendo reconhecido nas respectivas demonstrações financeiras, o efeito contábil proveniente da referida compensação do Ativo Fiscal Diferido.

Abaixo seguem os quadros com a movimentação dos anos de 2017 e 2016:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	85.338	108.565	85.338	108.565
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	85.338	267.233	85.338	316.968

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ e CSLL diferidos				
Adições temporárias (PPSC)	108.565	23.461	108.565	23.461
Prejuízo fiscal e base negativa	-	158.668	-	208.403
Total	267.233	125.957	267.233	231.864

11 – CONTA CORRENTE COM COOPERADOS

Sistema único de saúde
ISSQN parcelamento 2013/2014
ISSQN
INSS
PIS/COFINS/FINSOCIAL
Ativo tributário – exclusão REFIS IV
REFIS IV
INSS
PIS/COFINS/FINSOCIAL

Total
Conforme disposto na Instrução Normativa nº 20, de 20 de outubro de 2008, e no Ofício Circular 005/2008/DIOPE, ambos emitidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, os cooperados da Unimed-Rio assumiram a responsabilidade pelo pagamento de obrigações legais constituídas no exercício findo em 31 de dezembro de 2008, sendo o saldo registrado no ativo da Unimed-Rio na rubrica conta corrente com cooperados. Os valores correspondentes à conta corrente com cooperados são revisados periodicamente pela Unimed-Rio em conexão com as obrigações legais que lhes deu origem, com o objetivo de reconhecimento dos efeitos decorrentes de atualizações monetárias, pagamentos realizados pela Unimed-Rio, dentre outros.
De acordo com a Resolução Normativa nº 418, de 26 de dezembro de 2016, e cumprimento da Instrução Normativa nº 20, de 20 de outubro de 2008, os valores negociados com os órgãos federais e municipais, que foram liquidados pela Unimed-Rio nos anos de 2013 a 2017 totalizaram o montante de R\$ 373.228. Conforme orientação da Agência Nacional de Saúde – ANS, por meio do processo de Direção Fiscal nº 33902.119099/2015-1, relatório preliminar nº 03, Nota Técnica nº 05, os valores que não foram recebidos por parte dos cooperados imediatamente após a liquidação, passaram a ser reconhecidos na conta de Prejuízos/Déficits Acumulados.
Em 27 de setembro de 2016, foram apresentadas na Assembleia Geral Extraordinária propostas para ressarcimento por parte dos cooperados referente ao pagamento da IN 20/2008, porém as propostas sugeridas não foram aceitas pelos cooperados. A Diretoria da Unimed-Rio junto com os cooperados, visando o equilíbrio financeiro e econômico da Cooperativa, concordaram em continuar descontando 30% da produção mensal do cooperado, que até 31 de dezembro de 2017, apresentou o saldo de retenção a título de descontos, o montante de R\$ 191.120, referente ao pagamento da IN 20/2008. Adicionalmente, a Cooperativa criou um programa voluntário de pagamento da referida dívida, com intuito de captar recursos e melhorar seu fluxo de caixa, sendo aportado R\$ 19.584 por determinados cooperados. Os cooperados que fizeram a opção pela adesão ao programa voluntário de pagamento da dívida da IN 20/2008, negociaram o montante da dívida liquidada de janeiro a agosto de 2017 pela Cooperativa e passou a ser descontado o percentual de 12% da produção mensal; sendo o montante até 31 de dezembro de 2017 de R\$ 12.450.
Em Novembro de 2016, a Cooperativa emitiu boletos de cobrança para 324 (trezentos e vinte e quatro) ex – cooperados, para reembolso dos valores referentes as suas parcelas da dívida relacionada a IN 20/2008, totalizando um montante de R\$ 24.883. Alguns impossibilitados de realizar a liquidação dos boletos, solicitaram os pagamentos parcelados dos respectivos valores através da realização de contratos de confissões de dívidas, acrescidas de juros remuneratórios de 1% (um por cento), sendo que até 31 de dezembro de 2017, o montante total reembolsado foi de R\$ 2.165.
Abaixo segue o quadro com a movimentação dos anos de 2017 e 2016:

	Conta corrente com cooperados não circulante			
	01/01/2016	Atualização monetária	Défict/Prejuízos acumulados	31/12/2016
	8.132	-	-	8.132

	Conta corrente com cooperados não circulante			
	01/01/2016	Atualização monetária	Défict/Prejuízos acumulados	31/12/2016
	8.132	-	-	8.132
SISTEM A ÚNICO DE SAÚDE				
ISSQN				
Proc.: AI 102.111/2010 (Proc.: 04/380.093/2014)	59.743	12.259	(13.927)	58.075
Proc.: 04.351.076/2008 (Proc.: 04/380.407/2014)	76.949	15.940	(17.374)	75.515
Proc.: Ano 2008 Não Autuado (Proc.: 04/382.074/2013)	33.596	6.895	(7.832)	32.659
Proc.: 2006.120.001069-3 (Proc.: 2006.120.001069-3)	49.545	10.825	(9.535)	50.835
Proc.: A-0000007/96 (Proc.: 10-003272-1995)	1.857	199	(2.056)	-
ISSQN				
Proc.: AI 102.111/2010 (Proc.: 04/380.093/2014)	5.484	771	-	6.255
Proc.: 04.351.076/2008 (Proc.: 04/380.407/2014)	18.826	2.643	-	21.469
Proc.: Ano 2008 Não Autuado (Proc.: 04/382.074/2013)	7.971	1.117	-	9.088
Proc.: A-000012/95 (Proc.: 1995.120.01.2678-7)	1.949	273	-	2.222
Proc.: 2004.120.002853-0 (Proc.: 2004.120.002853-0)	17.523	2.665	-	20.188
Proc.: 2006.120.001069-3 (Proc.: 2006.120.001069-3)	96.068	13.476	-	109.544
Proc.: 04.351.113/2007 (Proc.: 0159686-06.2012.8.19.00001)	84.240	11.816	-	96.056
INSS	2.128	299	-	2.427
Ativo tributário - exclusão REFIS IV	97.128	-	-	97.128
REFIS IV				
INSS	12.715	766	(1.505)	11.976
PIS/COFINS/FINSOCIAL	62.122	5.438	(8.008)	59.552
PIS/COFINS/FINSOCIAL - IN 20/2008				
PROC: 10305.001431/95-10	-	-	-	-
PROC: 18471.000033/2002-49	-	-	-	-
TOTAL	635.976	85.382	(60.237)	661.121

12 – INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

A movimentação dos saldos de investimentos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, encontra-se demonstrada abaixo:



14 – INTANGÍVEL

	Controladora									
	01/01/2016	Adições	Amortização	Baixas	Transf.	31/12/2016	Adições	Amortização	Baixas	Transf. 31/12/2017
Aquisição de carteira – (i)	550	-	(550)	-	-	-	-	-	-	-
Software	2.093	1.381	(1.109)	-	-	2.365	1.179	(1.575)	-	1.969
Desenvolvimento ERP	-	-	-	-	-	-	1.302	-	-	1.302
Total	2.643	1.381	(1.659)	-	-	2.365	2.481	(1.575)	-	3.271
	Consolidado									
	01/01/2016	Adições	Amortização	Baixas	Transf.	31/12/2016	Adições	Amortização	Baixas	Transf. 31/12/2017
Aquisição de carteira – (i)	550	-	(550)	-	-	-	-	-	-	-
Hosp. Norte D'or Cascadura S.A. - Goodwill	16.179	-	-	-	-	16.179	-	-	-	16.179
Software	21.940	10.804	(8.333)	-	-	24.411	2.839	(9.426)	(34)	17.790
Licenciamento	7.498	1.456	(931)	-	-	8.023	2.220	(896)	-	9.347
Desenvolvimento ERP	-	-	-	-	-	-	1.302	-	-	1.302
Benefícios financeiros s/ contratos (ii)	24.756	-	(6.823)	(17.933)	-	-	-	-	-	-
Outros	68	-	-	-	-	68	-	-	-	68
Total	70.991	12.260	(16.637)	(17.933)	-	48.681	6.361	(10.322)	(34)	44.686

i. Aquisição de carteira – CAARJ e Golden Cross
O saldo refere-se à aquisição pela Unimed-Rio da carteira de clientes anteriormente administrada pela Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro – “CAARJ” -, de aproximadamente 45.000 beneficiários de planos individuais. A referida aquisição foi devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, por meio do Ofício nº 1779/2010/GGEOP/DIPRO/ANS, em 30 de junho de 2010. O saldo é amortizado de acordo com a vida útil econômica estimada pela Administração da Unimed-Rio em 5 (cinco) anos, conforme permitido pela ANS. O período de amortização foi de julho de 2010 a junho de 2015.
Em 01 de outubro de 2013, a Unimed-Rio adquiriu a carteira de clientes pessoa física, plano individual/familiar da Golden Cross com 214.661 beneficiários, sendo 160.000 beneficiários com cobertura assistencial e 54.661 beneficiários com cobertura odontológica. A aquisição foi aprovada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, por meio do ofício nº 2327/2013/GGEOP/DIPRO/ANS, de 04 de setembro de 2013. A Unimed-Rio comprometeu-se em manter os mesmos contratos e a mesma rede hospitalar da Golden Cross. O saldo da carteira foi amortizado em 100% num prazo de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses, pelo fato da carteira ser deficitária, não sendo utilizado o prazo permitido pela ANS de 5 (cinco) anos. O período de amortização iniciou-se em outubro de 2013 até junho de 2016.
Estas carteiras são deficitárias, e apresentaram índices de sinistralidade em 31 de dezembro de 2017 de 106,9% (105,50% em 31 de dezembro de 2016) para CAARJ e 104,7% (100,40% em 31 de dezembro de 2016) para Golden Cross.

ii. Benefícios financeiros sobre contratos

Referem-se aos direitos relacionados aos Contratos de Cessão Definitiva de Direitos Federativos de atletas profissionais, em parceria com o Fluminense Football Club, oriundos da venda de atletas profissionais, e aos contratos de licenciamento de direitos de uso de nome, voz e imagem de atletas vinculados ao clube para divulgação de exclusividade da marca Unimed, rescindidos a partir de dezembro de 2014.
Considerando que até o momento, os benefícios futuros econômicos esperados atribuíveis a este ativo não foram realizados, a controlada Unimed-Rio Participações reconheceu a respectiva provisão integral para perda por redução ao valor recuperável do saldo remanescente no ativo intangível.

15 – PROVISÕES TÉCNICAS

As provisões técnicas constituídas pela Unimed-Rio apresentam os seguintes saldos:

	Controladora			
	Circulante	Não Circulante	2017	2016
Provisão de prêmio/contraprestação não ganha (i)	109.482	105.606	-	-
Provisão para remissão (ii)	208	837	-	-
Provisão de eventos/sinistros a liquidar p/ o SUS (iii.a) (*)	34.713	22.738	22.623	14.590
Provisão de eventos/sinistros a liquidar-prestadores (iii.b) (*)	515.734	620.708	39.091	66.719
Provisão de eventos ocorridos e não avisados – PEONA (iv)	399.506	483.919	-	-
Total	1.059.643	1.233.808	61.714	81.309

	Consolidado			
	Circulante	Não Circulante	2017	2016
Provisão de prêmio/contraprestação não ganha (i)	109.482	105.606	-	-
Provisão para remissão (ii)	208	837	-	-
Provisão de eventos/sinistros a liquidar p/ o SUS (iii.a)	34.713	22.738	22.623	14.590
Provisão de eventos/sinistros a liquidar-prestadores (iii.b)	515.002	595.611	39.091	66.719
Provisão de eventos ocorridos e não avisados – PEONA (iv)	399.506	483.919	-	-
Total	1.058.911	1.208.711	61.714	81.309

Os ativos garantidores constituídos pela Unimed-Rio apresentam os seguintes saldos:

Descrição	2017	2016
PEONA	(399.506)	(483.919)
PESL > (avisados após 30 dias)	(342.134)	(440.247)
REMISSÃO	(208)	(837)
Redução do parcelamento aprovado pela ANS - SUS	29.794	18.485
Saldo	(712.054)	(906.518)
Vínculo em aplicações	73.149	16.326
Total composição vínculo	73.149	16.326
Excedente/insuficiente	(638.905)	(890.192)
(*) Provisão de eventos a liquidar	2017	2016
PESL > (avisados após 30 dias)	342.134	440.247
PESL < (avisados até 30 dias)	270.027	284.508
Total	612.161	724.755

i. Provisão para prêmios ou contribuições não ganhas

A Provisão para Prêmios ou Contribuições Não Ganhas – PPCNG da Unimed-Rio, constituída de acordo com a Resolução Normativa nº 393, de 09 de dezembro de 2015, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, representa a parcela de prêmios/contraprestações cujo risco não tenha findado, relativa ao seu período de cobertura, nos contratos em pré-pagamento, por meio de cálculos individuais de acordo com o regime de competência contábil.

ii. Provisão para remissão

De acordo com a Resolução Normativa nº 393, de 09 de dezembro de 2015, a Provisão para Remissão da Unimed-Rio é constituída mensalmente seguindo a metodologia da Nota Técnica Atuarial da Provisão para Remissão, aprovada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Em 2017, a Provisão para Remissão na Unimed-Rio foi constituída de acordo com a metodologia aprovada em Nota Técnica, através do ofício nº 28/2014/GGAME(GEHA)/ANS.

Além da metodologia atuarial, a Nota Técnica também define que a Provisão para Remissão constituída pela Unimed-Rio representa a cobertura do benefício aos:

- Beneficiários remidos oriundos da carteira adquirida da CAARJ e
- Beneficiários remidos na Golden Cross, que foram transferidos para a Unimed-Rio já remidos, em 1º de outubro de 2013, através da alienação da carteira de contratos individuais.

iii. Provisão de eventos/sinistros a liquidar

iii.a Provisão de eventos/sinistros a liquidar para o SUS

A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS é contabilizada com base nos ofícios recebidos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS referente a utilização da rede SUS pelos beneficiários da operadora Unimed-Rio e guias de recolhimento da união – GRU.

iii.b Provisão de eventos/sinistros a liquidar para outros prestadores – PESL

A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar é contabilizada com base nos avisos recebidos conforme determina a Resolução Normativa nº 393, de 09 de dezembro de 2015, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e abrange os valores a serem reembolsados aos beneficiários e pagos aos prestadores de serviço de saúde, pelos eventos devidos aos/à operadora.

iv. Provisão para eventos ocorridos e não avisados – PEONA

De acordo com a Resolução Normativa nº 393, de 09 de dezembro de 2015, a Unimed-Rio protocolou na ANS o ofício nº 069/2016, apresentando a Nota Técnica com sua metodologia atuarial própria para cálculo da PEONA, conforme determina a legislação vigente e boas práticas atuariais. Em 19 de janeiro de 2017, a ANS emitiu resposta formalizando que não há óbice na utilização da metodologia apresentada pela Cooperativa.

Com isso, o cálculo e a constituição da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA da Unimed-Rio a partir de janeiro de 2017, está baseado na Nota Técnica Atuarial de Provisão – PEONA autorizada pela ANS em janeiro de 2017.

v. Ativos vinculados às provisões técnicas

A Operadora apresenta insuficiência de ativos vinculados como garantidores das provisões técnicas, nos termos da Resolução Normativa nº 392, de 09 de dezembro de 2015.

16 – DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	Controladora e Consolidado			
	2017	2016	2017	2016
Contraprestações/prêmios a restituir	4.620	5.464	-	-
Pessoa jurídica	885	936	-	-
Pessoa física	3.735	4.528	-	-
Receita antec. de contraprestação (i)	31.958	11.160	-	-
Pessoa jurídica	23.498	1.875	-	-
Pessoa física	8.460	9.285	-	-
Comercialização s/ operações (ii)	17.055	20.345	-	-
Operadoras de planos de assist.à saúde	822	-	-	-
Total	54.455	36.969	-	-

i. Receita antecipada de contraprestação

Constituem os valores faturados e recebidos antecipadamente ao período de cobertura de risco dos contratos de pessoa física e jurídica, conforme Resolução Normativa nº 390, de 02 de dezembro de 2015, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ii. Comercialização de operações

Referem-se aos valores provisionados dos serviços prestados de corretagem pelas vendas dos planos de pessoa jurídica e física, com base nas condições estabelecidas em contratos.

17 – DÉBITOS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

Correspondem aos valores provisionados em favor dos prestadores de serviços médicos e odontológicos da rede credenciada assistencial e rede própria da Unimed-Rio pelos atendimentos aos beneficiários de outras Unimeds.

	Controladora e Consolidado			
	2017	2016	2017	2016
Débitos c/ oper. de assist. à saúde não relac. com planos	63.492	66.936	63.484	66.532
Prestação de serviço – cooperados	1.053	-	1.053	-
Prestação de serviço – não cooperados	16	-	16	-
Total	64.561	66.936	64.553	66.532

Segue abaixo a composição por idade de saldos em aberto:

	Controladora e Consolidado			
	2017	2016	2017	2016
A vencer	37.280	26.395	37.272	25.991
Vencidos de 1 a 30 dias	18.834	6.134	18.834	6.134
Vencidos de 31 a 60 dias	6.048	23.502	6.048	23.502
Vencidos de 61 a 90 dias	1.115	2.497	1.115	2.497
Vencidos de 91 a 120 dias	140	1.842	140	1.842
Vencidos de 121 a 365 dias	1.144	6.566	1.144	6.566
Total	64.561	66.936	64.553	66.532

18– TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Os tributos e encargos sociais apresentam-se da seguinte forma:

	Controladora			
	Circulante	Não Circulante	2017	2016
ISSQN s/ faturamento	44.785	28.633	-	-
PIS/COFINS	5.583	5.475	-	31.516
Contribuições previdenciárias	3.283	3.105	-	9.045
IRRF s/ folha de pagamento	1.136	926	-	4.413
IRRF – terceiros	26.078	26.671	-	56.903
ISSQN – terceiros	18.377	44.317	-	-
IRPJ a pagar	-	6.724	-	-
CSLL a pagar	-	2.480	-	-
PIS/COFINS/CSLL – retido na fonte	15.308	13.505	-	20.682
INSS retido	2.943	3.057	-	10.263
Outros	699	672	-	-
INSS – IN20/2008	-	-	-	2.427
Passivo tributário – exclusão REFIS IV	-	-	124.090	97.128
PIS/COFINS/FINSOCIAL IN20/2008	-	-	12.148	-
Programa de Reg. Tributária – PRT (vi)	3.166	-	792	-
INSS	23.988	-	5.997	-
Programa Esp. Reg. Tributária – PERT(vi)	15.875	-	11.906	-
Refs IV (ii):	-	-	-	-
INSS – IN20/2008	1.655	1.545	8.628	10.431
PIS/COFINS/FINSOCIAL – IN20/2008	6.298	7.684	24.666	51.868
Outros débitos	80	196	393	1.321
ISSQN:	-	-	291.236	264.822
ISSQN – IN20/2008 (ii)	-	-	134.373	166.277
Parcelamento 2013/2014 - IN20/2008 (iii)	59.090	50.807	10.267	13.270
Outros débitos (iii)	5.134	4.424	-	-
ISSQN – s/ faturamento – parcelamento (iv)	11.816	-	30.524	-
ISSQN – retenção de 3º- parcelamento (iv)	7.645	-	20.388	-
Parcelamento Pis e Cofins (v):	368	96	1.443	280
PIS sobre faturamento	2.270	590	8.890	1.720
Total	255.577	200.907	685.740	742.366

	Consolidado			
	Circulante	Não Circulante	2017	2016
ISSQN s/ faturamento	45.724	37.104	-	-
PIS/COFINS	8.001	19.590	6.818	31.516
Contribuições previdenciárias	8.449	29.617	-	9.045
IRRF s/ folha de pagamento	2.424	6.922	-	4.413
IRRF – terceiros	26.299	27.605	-	56.903
ISSQN – terceiros	19.391	45.375	-	-
IRPJ a pagar	-	7.256	-	-
CSLL a pagar	389	2.677	-	-
PIS/COFINS/CSLL – retido na fonte	15.486	13.741	-	20.682
INSS retido	3.113	4.189	-	10.263
Outros	1.971	1.105	-	-
INSS – IN20/2008	-	-	-	2.427
Passivo tributário – exclusão REFIS IV	-	-	124.090	97.128
PIS/COFINS/FINSOCIAL – IN20/2008	-	-	12.148	-
Programa de Reg. Tributária – PRT (vi)	6.114	-	1.914	-
INSS	26.966	-	6.989	-
Programa Esp. de Reg. Tributária – PERT (vi)	941	-	715	-
PIS/COFINS/FINSOCIAL	17.734	-	13.455	-
Refs IV (ii):	-	-	-	-
INSS – IN20/2008	1.655	1.545	8.628	10.431
PIS/COFINS/FINSOCIAL – IN20/2008	6.298	7.684	24.666	51.868
Outros débitos	150	196	394	1.321
ISSQN:	-	-	291.236	264.822
ISSQN – IN20/2008 (ii)	-	-	134.373	166.277
Parcelamento 2013/2014 IN20/2008(iii)	59.090	50.807	10.267	13.270
Outros débitos (iii)	5.134	4.424	-	-
ISSQN – s/ faturamento – parcelamento (iv)	11.816	-	30.524	-
ISSQN – retenção de 3º- parcelamento (iv)	7.645	-	20.388	-
Parcelamento Pis e Cofins (v):	692	551	1.443	280
PIS sobre faturamento	4.050	2.693	8.890	1.720
Total	280.439	265.081	696.938	742.366

i. Parcelamento REFIS IV

Em novembro de 2009, a Unimed-Rio aderiu ao programa de parcelamento de débitos tributários, com anistia para liquidação de débitos administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, visando equalizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. Segundo este programa, poderiam ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de novembro de 2008, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento. Os principais processos incluídos neste programa referem-se ao PIS, COFINS, FINSOCIAL e Previdência Social.

Muito embora a Unimed-Rio tenha aderido ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS IV em novembro de 2009, somente em junho de 2011, a Receita Federal do Brasil – RFB consolidou os valores deste programa, ocasião em que a Unimed-Rio passou a recolher as prestações do parcelamento com os valores majorados, sendo que parte desses débitos referem-se à Instrução Normativa nº 20, de 20 de outubro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (conforme mencionado na Nota 11 – Conta Corrente com Cooperados). Abaixo, encontram-se demonstrados os saldos e os pagamentos correspondentes aos parcelamentos em questão:

Valores pagos no exercício		2017	2016
REFIS IV		6.197	7.572
PIS/COFINS/FINSOCIAL		1.751	1.739
INSS		7.948	9.311
Total			

Controladora e Consolidado		2017	2016
Parcela não circulante vencível em:			
PIS/COFINS/FINSOCIAL - IN20/2008			



	Financiamentos (Leasing) Parcela não circulante vencível em:		Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
2018	-	446	-	2.765	-	2.765
2019	386	360	534	366		
2020	-	-	735	-		
A partir de 2021	-	-	735	-		
Total	386	806	2.004	3.131		

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os encargos praticados nos empréstimos e financiamentos obtidos pela Cooperativa e suas controladas possuem taxa média ponderada + indexador 4,35% a.a. em 2017 (CDI+4,30% a.a. em 2016).

Cessão de Crédito

A Cooperativa realizou operações de cessão de créditos para captação de recursos por meio de Instituições Financeiras utilizando como garantia os seus recebíveis que estão sendo liquidados, mas ainda possuem saldos remanescentes, Instituições Financeiras tais como, Athena (R\$ 301), Red Asset (R\$ 115), Sifra (R\$ 23) e Sofisa (R\$ 16.978), sendo liquidados com os recebimentos dos clientes-

Condições restritivas financeiras (Covenants)

O contrato com a Caixa Econômica Federal - CEF foi firmado pela controlada Unimed-Rio Empreendimentos com o objetivo de financiamento da construção de seu hospital. Desde janeiro de 2011, 100% das cotas do capital social dessa controlada encontram-se penhoradas em favor da CEF como garantia ao cumprimento de todas as obrigações assumidas. Desta forma, a controlada indireta Unimed-Rio Empreendimentos passou a apresentar para a CEF, relatórios comprovando a escrituração da receita mensal (DRE – Demonstração de Resultado do Exercício), além dos relatórios contemplando aspectos operacionais e financeiros, assim possibilitando o acompanhamento do empreendimento durante a fase de vigência deste título. Cabe mencionar, que estas cotas estão vinculadas, também, à ANS a título de Ativo Garantidor para a provisão de eventos ocorridos e não avisados – PEONA em função de tutela antecipada que se encontra sob sigredo de justiça conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15 – Provisões Técnicas.

O total do empréstimo junto a Caixa Econômica Federal – CEF está sendo apresentado em 31 de dezembro de 2017, como passivo circulante em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC nº 26, por existirem cláusulas restritivas contratuais (covenants) não atendidas. Entretanto, a empresa vem cumprindo rigorosamente em dia todos os seus compromissos financeiros referentes a este contrato com a CEF desde seu início, não existindo por parte do credor qualquer manifestação (até 31 de dezembro de 2017), referente a exigência de vencimento antecipado da dívida, tampouco há intenção da empresa em antecipar estes vencimentos.

Além das informações pertinentes ao acompanhamento das demonstrações financeiras, a controlada Unimed-Rio Empreendimentos obriga-se a encaminhar ao término de cada exercício social as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório de auditoria independente, bem como outros documentos que se fizerem por necessário para seu perfeito entendimento e acompanhamento por parte da CEF.

Debêntures

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2013, foi aprovada a primeira emissão das debêntures simples não conversíveis em ações em série única da controlada Unimed-Rio Participações com o objetivo de suportar o projeto de verticalização das atividades operacionais do grupo econômico Unimed-Rio. A controlada Unimed-Rio Participações realizou em 21 de dezembro de 2017, o segundo aditamento da escritura da primeira emissão das debêntures, após aprovação em Assembleia Geral dos Debenturistas (ADG). A escritura teve a sua data de vencimento alterada de 28 de outubro de 2018 para 28 de outubro de 2021, alongando o prazo em mais 36 meses.

Segue a composição do passivo de debêntures da controlada Unimed-Rio Participações em 31 de dezembro de 2017:

	Controladora e Consolidado	
	Circulante	Não Circulante
Principal atualizado	8.921	56.524
Juros incorridos	185	1.739
(-) AVP	-	(2.376)
Total	9.106	55.887

Segue a mutação de debêntures no período findo em 31 de dezembro de 2017:

	Consolidado	
	2017	2016
Saldo em 31/12/2016	55.887	
Amortização do principal	(13.706)	
Encargos provisionados	6.957	
Encargos pagos	(7.812)	
(-) AVP	2.376	
Saldo em 31/12/2017	43.702	
Circulante	9.106	
Não Circulante	34.596	

Outro ponto pertinente está na elaboração da análise da Divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA (“Índice Financeiro”), que deverá ser com base nas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social consolidadas do grupo econômico, e não somente as da sociedade emissora das referidas debêntures.

20 – PROVISÕES JUDICIAIS

A Unimed-Rio é parte integrante em processos judiciais de natureza tributária, cível e trabalhista surgidos no curso normal dos seus negócios. As provisões para contingências, registradas em relação àquelas causas consideradas como perdas prováveis, são periodicamente analisadas pelos advogados da Unimed-Rio e assessores jurídicos, possibilitando a permanente avaliação das probabilidades de perda e as eventuais necessidades de complementação dos valores registrados.

A Unimed-Rio discute a cobrança de eventuais multas e de ressarcimento ao SUS, cobradas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, inerentes a sua atividade de Cooperativa e Operadora de plano de saúde. Com o intuito de permitir a discussão acerca da pertinência ou não das respectivas cobranças ou a exatidão dos valores envolvidos, a Unimed-Rio realiza o depósito judicial em favor dos respectivos Juízos. Sobrevidno decisão final desfavorável à Unimed-Rio, o valor depositado é convertido em renda em favor do autor da demanda judicial. Sobrevidno decisão favorável à Unimed-Rio, o valor é resgatado em favor da Cooperativa, devidamente atualizado.

Abaixo a composição das provisões para contingências e sua movimentação:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Provisões para ações cíveis	121.280	116.846	124.925	119.011
Provisões para ações trabalhistas	6.381	57.230	8.381	58.360
Provisões para multas adm da ANS	81.895	-	81.895	-
Provisões para multas adm diversas	252	252	252	-
Total	211.808	174.076	215.453	177.371

MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES					
	Controladora		Consolidado		Total
	Cíveis	Trabalhistas	Multas Adm ANS	Multas Adm Diversas	
Saldo em 31/12/2016	116.846	57.230	-	-	174.076
Provisões e reversões	4.434	(48.849)	81.895	252	37.732
Provisões	161.193	11.225	105.740	433	278.591
Reversões	(156.759)	(60.074)	(23.845)	(181)	(240.859)
Saldo em 31/12/2017	121.280	8.381	81.895	252	211.808
MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES					
	Consolidado		Consolidado		Total
	Cíveis	Trabalhistas	Multas Adm ANS	Multas Adm Diversas	
Saldo em 31/12/2016	119.011	58.360	-	-	177.371
Provisões e reversões	5.914	(49.979)	81.895	252	38.082
Provisões	164.838	11.228	105.740	433	282.239
Reversões	(158.924)	(61.207)	(23.845)	(181)	(244.157)
Saldo em 31/12/2017	124.925	8.381	81.895	252	215.453

Contingências com probabilidade de perda possível

i. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

A Unimed-Rio possui discussões administrativas e judiciais envolvendo a correta incidência do ISSQN sobre as suas atividades de Cooperativa e Operadora de Planos de Saúde, uma vez que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro autouou a Unimed-Rio, desconsiderando a sua natureza jurídica e os abatimentos das despesas com atendimentos assistenciais da base de cálculo do ISSQN. A jurisprudência, todavia, já fixou o entendimento de que a base de cálculo desse tributo é representada pelos ingressos (mensalidades ou outros valores recebidos mensalmente) diminuídos dos custos assistenciais (despesas com médicos, hospitais, laboratórios e outros prestadores de serviços de diagnose e terapia dentre outros cobertos pelos planos), convalidando, assim, o que está sendo oferecido pela Cooperativa à tributação.

Nesse sentido, registre-se que a própria Unimed-Rio possui decisão judicial favorável, que lhe dá o direito de fazer o abatimento das despesas assistenciais da base de cálculo do ISSQN, nos termos na decisão da Colenda 20ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

ii. PIS/COFINS:

A Unimed-Rio possui demandas envolvendo os tributos federais, em especial do PIS e da COFINS, cujas discussões insurgem-se acerca da correta incidência sobre as suas atividades de Cooperativa e Operadora de planos de saúde, tendo em vista que não há por parte da Cooperativa a concordância com a interpretação da Receita Federal do Brasil ao desconsiderar, dentre outras exclusões, a dedução legal das despesas assistenciais previstas no artigo 3º, §9º da Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

A Unimed-Rio adota a apuração da base de cálculo do PIS e da COFINS aplicando o entendimento técnico da operação assistencial encampado pelo órgão regulamentador de sua atividade – Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, pelo qual conceitua a natureza dos eventos indenizáveis na atividade desenvolvida pelas Operadoras de Plano de Assistência à Saúde, como sendo as despesas assistenciais pagas a hospitais, clínicas, laboratórios e médicos na execução da sua atividade.

É de ser ressaltado que com a edição da Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, que incluiu o artigo 3º, § 9º-A da Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, convalidou-se o entendimento da ANS antes mencionado no sentido de permitir a dedutibilidade das despesas assistenciais/custos incorridos pelas Operadoras de Planos de Assistência à Saúde da base de cálculo das contribuições relativas ao PIS e COFINS.

A par disso, dada a natureza interpretativa da norma, a sua aplicação se impõe aos fatos geradores anteriores à sua vigência, com efeitos retroativos desde a origem, beneficiando a Unimed-Rio nas autuações já existentes, além de evitar a imposição de novas autuações.

A referida Lei corrobora a conduta que vem sendo aplicada pela Cooperativa na formação da base de cálculo desses tributos.

Cabe frisar que o próprio Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF já vem se posicionando no sentido de cancelar as glosas indevidas perpetradas pela Receita Federal em autuações fiscais, consolidando a expectativa da Unimed-Rio de que tais decisões serão multiplicadas em razão da mencionada Lei.

iii. Cíveis

Esta rubrica contempla basicamente reclamações individuais de clientes, solicitando autorização e liberação de procedimentos assistenciais não cobertos no contrato do beneficiário firmado com a Operadora, no qual é dado negativa pela mesma.

21 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

21.1. Capital social

O capital social está constituído por quotas-partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), sendo que a quantidade mínima de subscrição de quotas para cada cooperativa permanece 7.500 desde 2014. Em 31 de dezembro de 2017, a quantidade de cooperados ativos na Cooperativa foi de 4.720 (5.155 em 2016).

	Controladora e Consolidado	
	2017	2016
Capital subscrito	174.645	184.857
Capital a integralizar	(1.790)	(6.549)
Capital integralizado	172.855	178.308

Benefícios Estatutários previstos nas alíneas “e” e “f” do artigo 6º por demissão ou falecimento

De acordo com o Estatuto Social da Cooperativa, artigo 6º, alínea “e”, terá direito ao Benefício de Proteção Familiar (BPF) por falecimento, os beneficiários do cooperado que tenha operado, sob qualquer forma, com a Cooperativa no exercício anterior àquele do seu óbito, e que a comunicação deste ocorra no prazo máximo de 12 (doze) meses do falecimento. O valor do benefício equivale ao de 1 (uma) consulta médica cobrada de cada cooperado quando do seu falecimento.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2012, a qual possibilitou a alteração do artigo 6º do Estatuto Social, incluindo na alínea “f”, que teve por objetivo possibilitar aos cooperados o recebimento do Benefício de Proteção Familiar (BPF) em vida, somente terão direito a este benefício em vida, os cooperados que se aposentarem da Cooperativa, somando 95 (noventa e cinco) anos, contando 30 (trinta) anos de associado, ou seja, aqueles que tenham trabalhado sob qualquer forma e ininterruptamente anos anteriores ao pedido de demissão e que tenham no mínimo 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Ocorrendo mais de um evento, falecimento e/ou demissão num mesmo mês, a arrecadação estará limitada ao valor correspondente a 2 (duas) consultas mensais vigentes na época da liquidação para cada situação, até que se entregue proporcionalmente aos beneficiários de cada falecido ou ao ex-cooperado a importância equivalente ao benefício. No mês em que não houver solicitação para uma das situações, as duas liberações irão para os que estiverem aguardando o benefício. A preferência será dada àquele que for mais idoso e a contagem de tempo. Para fins de desempate, levará em consideração o somatório do número de dias, meses e anos.

Conforme reza no Estatuto, as duas consultas descontadas da produção dos cooperados estão sendo contabilizadas na conta contábil Bônus de Proteção Familiar – BPF, que encontra-se na rubrica de Débitos Diversos, e ainda restando a descontar e reembolsar 59 (cinquenta e nove) beneficiários do BPF em vida e 45 (quarenta e cinco) para beneficiários do BPF por falecimento.

21.2. Reservas

As reservas estão compostas da seguinte forma:

	Controladora e Consolidado	
	2017	2016
Reserva de capital (i)	1.567	1.567
Fundo de desenvolvimento (ii)	17	17
FEUS (iii)	215	215
FATES (iii)	83	83
Fundo de reserva (iv)	96.985	-
Total	98.867	1.882

(i) **Reserva de capital** – refere-se a equivalência patrimonial sobre reserva de capital, constituída pela coligada Hospital Norte D’or de Cascadura S.A. e controlada indireta Centro de Excelência Física Unimed-Rio e FJG – “CEFIS”.

(ii) **Fundo de Desenvolvimento e FEUS** – constituídos conforme o artigo 28º, Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que prevê que a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

(iii) **FATES** – As Cooperativas são obrigadas a constituir, conforme artigo 28º, inciso II, da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto no estatuto social, aos empregados da Cooperativa constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos das sobras líquidas apuradas. Porém, os resultados das operações com os atos não cooperativos, mencionados no artigo 86º, da referida lei, serão levados a conta de FATES e contabilizados em separado de modo a permitir o cálculo para incidência de tributos. No caso de perdas, não existe a constituição do fundo.

(iv) **Fundo de Reserva** – conforme artigo 28º, inciso I, da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, o Fundo de Reserva é destinado para reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa. É constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício.

21.3. Sobras e Perdas do Exercício

De acordo com o artigo 89º, seção IV, da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, as perdas verificadas no decorrer do exercício deverão ser cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva, e se insuficientes, mediante rateio diretamente proporcional entre cooperados que tenham usufruído dos serviços por ela prestados. Conforme a regulamentação, e pelo fato do patrimônio líquido estar negativo, as sobras apuradas são destinadas a fundo de reserva, na forma da legislação vigente.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2016, as perdas dos anos de 2013 e 2014, começaram a ser descontadas na produção do cooperado a partir de maio de 2017, na qual foram aprovadas as contas dos anos de 2015 e 2014 e respectivo rateio das perdas a ser descontado 1% da produção de cada cooperado a partir de maio de 2017.

21.4. Prejuízos/Déficits Apurados

Os valores classificados na rubrica de Prejuízos/Déficits Apurados estão demonstrados no quadro abaixo.

	Controladora e Consolidado	
	2017	2016
Valores pagos referente IN20	373.228	308.220
Cooperados ativos		
Valores reembolsados IN20	(223.154)	(105.630)
Cooperados excluídos		
Valores pagos	(2.164)	-
Créditos tributários	23.169	22.983
Ajustes fiscais anos anteriores	37.658	35.240
Total	208.737	260.813

22 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações realizadas pela Unimed-Rio com partes relacionadas estão representadas principalmente pelos eventos indenizáveis junto aos próprios cooperados. Referidas transações são realizadas nas mesmas condições para qualquer um dos cooperados, tomando como base as tabelas da Associação Médica Brasileira - AMB, além de não haver diferenças nos prazos de pagamentos e processos internos. A remuneração paga pela produção do cooperado em 2017 foi de R\$ 371.263 (R\$ 472.598 em 2016).

Principalmente devido à significativa pulverização das transações realizadas com os cooperados, não existem em 31 de dezembro de 2017, cooperados que correspondam a uma parcela significativa das operações realizadas pela Unimed-Rio com partes relacionadas, como um todo.

Os atendimentos assistenciais efetuados pela controlada Unimed-Rio Empreendimentos e pela coligada Hospital Norte D’or de Cascadura S.A. aos clientes da Unimed-Rio, tomam por base condições e preços semelhantes aos praticados com terceiros.

A remuneração e benefícios pagos aos administradores da Unimed-Rio e de suas controladas, registrada na rubrica de despesas administrativas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 8.322 (R\$ 15.163 em 2016), a qual é considerada como benefício de curto prazo. Não existem benefícios de longo prazo concedidos aos administradores da Unimed-Rio e de suas controladas.

23 – EVENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

A distribuição dos valores dos quadros auxiliares dos Eventos Médicos Hospitalares Assistência Médico-Hospitalar do Documento de Informações Periódicas – DIOPS do período de 31 de dezembro de 2017, estão em conformidade com Ofício Circular DIOPE nº 01, de 01 de novembro de 2013, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, referente aos planos antes e depois da Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998, a qual foi alterada pela Lei Federal nº 13.003, de 24 de junho de 2014.

Planos individuais/familiares firmados antes da lei, na modalidade preço pré - estabelecido

	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Outros atendimentos	Demais despesas	Outras formas de pagamento	TOTAL
Rede própria	10.536	3.274	219	9.351	4.921	16	-	28.317
Rede contratada	926	8.971	2.029	46.382	21.049	27	-	79.384
Reembolso	-	-	-	3.522	-	-	-	3.522
Intercâmbio eventual	2.502	3.584	232	7.316	575	3.998	-	18.207
Total	13.964	15.829	2.480	66.571	26.545	4.041	-	129.430

Planos Individuais/familiares firmados depois da lei, na modalidade preço pré - estabelecido.

	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Outros atendimentos	Demais despesas	Outras formas de pagamento	TOTAL
Rede própria	66.730	19.750	1.428	121.240	36.916	431	9	246.604
Rede contratada	14.316	68.159	12.096	502.536	171.095	924	7.834	776.960
Reembolso	-	-	-	34.621	-	-	-	34.621
Intercâmbio eventual	55.236	79.807	17.106	275.633	9.679	98.683	-	536.144
Total	136.282	167.716	30.630	934.130	217.690	100.038	7.843	1.594.329

Planos coletivos por adesão firmados antes da lei, na modalidade preço pré - estabelecido.

	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Outros atendimentos	Demais despesas	Outras formas de pagamento	TOTAL
Rede própria	-	-	-	-	-	-	-	-
Rede contratada	-	-	-	68	-	-	-	68
Reembolso	-	-	-	-	-	-	-	-
Intercâmbio eventual	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	68	-	-	-	68

Planos coletivos por adesão firmados depois da lei, na modalidade preço pré - estabelecido.

	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Outros atendimentos	Demais despesas	Outras formas de pagamento	TOTAL
Rede própria	79.507	24.702	1.770	83.240	37.976	211	-	227.406
Rede contratada	11.744	75.840	10.018	372.200	162.890	1.133	-	633.825
Reembolso	-	-	-	34.119	-	-	-	34.119
Intercâmbio eventual	51.807	67.405	8.835	132.432	8.442	52.962	-	321.883
Total	143.058	167.947	20.623	621.991	209.308	54.306	-	1.217.233

Planos coletivos empresariais firmados antes da lei, na modalidade preço pré - estabelecido.

	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Outros atendimentos	Demais despesas	Outras formas de pagamento	TOTAL
Rede própria	114	26	2	158	22	-	-	322
Rede contratada	10	106	13	329	147	-	-	605
Reembolso	-	-	-	45	-	-	-	45
Intercâmbio eventual	72	106	1	458	19	207	-	863
Total	196	238	16	990	188	207	-	1.835

